PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RONDÔNIA

LEI Nº 524/GP/95 De, 15 de Maio de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DIREITO O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (CEDECRI), ENTIDADE DE CARÁTER ASSISTÊNCIAL FILANTROPICA,SEM FINS LUCRATIVOS, SITUADO NA AVENIDA FLÁVIO DA SILVA DALTO - NESTE MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, NATUREZA JURÍDICA DA ASSOCIAÇÃO COM INSCRIÇÃO NO CGC Nº 84.650.654/0001-50.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,aprovou e eu promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Declara de utilidade Pública para fins de Direito o Centro de Desenvolvimento da Criança (CEDECRI), entidade de caráter Assistencial, filantrópico, sem fins lucrativos, situada na Avenida Flávio da Silva Dalto, neste Município de Pimenta Bueno-RO, natureza Jurídica de Associação com inscrição no C.G.C nº 84.650.654/0001-50, vom a finalidade de somar esforços conjuntos para benefício fs v comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 1995

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL